

LEI N.º 302, DE 6 DE MAIO DE 1963.

Concede subvenção às Irmãs Franciscanas de Alcantarinhas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta e eu Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Governo Municipal autorizado a subvencionar as Irmãs Franciscanas de Alcantarinhas, anualmente a importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Parágrafo único. A subvenção de que trata este artigo condiciona-se a vinda, instalação e permanência da referida congregação nesta cidade, para promover assistência social.

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício um crédito especial de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para ocorrer às despesas da execução da presente Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 6 de maio de 1963.

VIRGÍLIO JUSTINIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

ROSIVAL HORMIDAS ULHÔA
Diretor Administrativo